

# Caderno 4

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2011

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Secretaria de Estado de Assistência Social

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268414

Contrato: 30-11  
Exercício: 2011  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: : a aquisição de materiais de construção destinados às ações do Projeto "Apoio às iniciativas comunitárias para o sustento familiar em áreas urbanas e periurbanas", na região metropolitana de Belém, de acordo com o Convênio nº 027/2009/MDS.  
Valor Total: 90.797,47  
Data Assinatura: 08/08/2011  
Vigência: 08/08/2011 a 08/11/2011  
Pregão Eletrônico: 12/2011  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
08605121847610000 339030 0306002520  
Federal  
Contratado: JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Endereço: Av Celso Malcher, 1294  
CEP. 66077-000 - Belém/PATelefone: 9132530773 Fax: 9132530773  
Ordenador: Maria Alves dos Santos

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268579 PORTARIA Nº. 700/2011 – SEAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 15 de fevereiro de 2011, publicado no DOE nº. 31856, de 16 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2000 e, demais normas regulamentares.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores **PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO, MILKNER NAZARENO MIRANDA DA ROCHA FILHO, RODOLFO BATISTA GUEDES e ELERVAN MOREIRA LOPES** para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, atuando como membros suplentes os servidores **GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA e LAURO JOSÉ MEIRELES**.

Artigo 2º - **DESIGNAR** o servidor **MILKNER NAZARENO MIRANDA DA ROCHA FILHO** para atuar como Presidente da CPL, em caso de impedimento da Titular.

Artigo 3º - **REVOGAR** a PORTARIA Nº. 186/2011 – SEDES, publicado no Diário Oficial nº. 31900 de 25/04/2011.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 04 de agosto de 2011.

#### MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado de Assistência Social

#### PORTARIA DE CEDÊNCIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268585

**PORTARIA Nº. 681/11-SEAS DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental S/Nº. de 15.02.2011, publicado no D.O.E. Nº. 31.856, de 16.02.2011.

Considerando o disposto no art.31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº02, de 22/07/97 e ainda o Processo nº. 2011/218570.

#### RESOLVE:

**CEDER** o servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALVES**, matrícula nº. 3210693/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS para a LOTERPA, a partir de 20/07/2011, com ônus para o órgão de destino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 01 de agosto de 2011.

#### MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado de Assistência Social

#### PORTARIA DE CONCEÇÃO DE GTI. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268582 PORTARIA Nº. 658/2011 – SEAS DE 28 DE JULHO DE 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 15 de fevereiro de 2011, publicado no DOE nº. 31856, de 16 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Memorando nº.53 /11/CPSE/AC.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de **01/08/2011**, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora abaixo relacionada;

Nº.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1.	3223060/1	MARIA DE FATIMA DE MELO PAES	ASSISTENTE SOCIAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 28 de julho de 2011.

#### MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado de Assistência Social

#### ERRATA DE PORTARIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268583

**PORTARIA Nº 676/2011 – SEAS, 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Publicada no DOE nº. 31972 de 05/08/2011

**Em nome da Servidora:** IRIS CLARA LUIZ DO NASCIMENTO ALVES (Licença Prêmio)

**Onde se lê:** 01/08/2011 a 29/09/2011

**Leia-se:** 03/08/2011 a 01/10/2011

**PORTARIA Nº 679/2011 – SEAS, 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Publicada no DOE nº. 31972 de 05/08/2011

**Em nome da Servidora:** MARIA DAS GRAÇAS FARIAS (Licença Prêmio)

**Onde se lê:** 01/08/2011 a 30/08/2011

**Leia-se:** 03/08/2011 a 01/09/2011

#### MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado de Assistência Social

### Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 56

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268741

#### PORTARIA Nº 056, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação

vigente, atuarem como fiscais do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça

e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 2010/30678

CONVÊNIO Nº: 717741/2009

CONVENIENTE: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH/PR

OBJETO: Sistematização e disseminação da experiência de constituição de um Grupo

Móvel Estadual de Defesa dos Direito da Criança e Adolescente do Pará

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2009

VIGÊNCIA: 28/12/2009 a 27/06/2011, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Simone Dora Silva da Silva

MATRÍCULA nº: 57201173/1

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados

a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Convênio

deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 57

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268755

#### PORTARIA Nº 057, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e

Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 2011/145574

CONVÊNIO Nº: 01/2011

CONVENIENTE: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

OBJETO: Preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo na medida do possível os vínculos familiares e afetivos, bem como a inserção social segura.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2011

VIGÊNCIA: 29/04/2011 a 29/04/2012, e seus respectivos Termos Aditivos, caso haja.

FISCAL: Sandro Leonardo Ferreira de Andrade

MATRÍCULA Nº: 5848733/2FISCAL SUBSTITUTO: Sandro Alberto Diniz Mesquita MATRÍCULA Nº: 80845116/2

Art. 2º AUTORIZAR, o fiscal do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que

serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Convênio deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de abril de 2011.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268241

#### RESENHA 166/2011 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e

Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões

proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

#### PAD Nº: 0109.006.210-5

Reclamado (a): DAYS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109.006.210-5, e aplico a pena de multa ao Reclamado,

totalizando o montante de 1.000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão fiscal). À Divisão de Saneamento Processual (DISP),

para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal

de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei

nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições